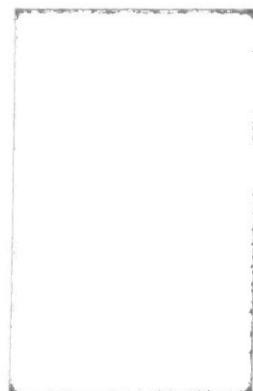


Prof.^a Seladina Gomes de Camargo Barros ()*

Seleção Lexical no Discurso Pedagógico-Jurídico (**)

(*) Mestre em Lingüística Aplicada ao Ensino de Letras
pela PUC-SP. Professora de Lingüística e Inglês na
Universidade de Sorocaba — UNISO

(**) Artigo originado de um trabalho de pesquisa para
o Curso “O léxico: formação e problemas” da Prof.^a Dr.^a
Laís Furquim de Azevedo no Programa de Mestrado em
Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas da PUC de São
Paulo, no ano de 1995.



RESUMO

Seguindo as modernas diretrizes da Lexicologia, o artigo apresenta um estudo léxico-quantitativo dos discursos pedagógico-jurídicos no terceiro grau.

ABSTRACT

Following modern guidelines from Lexicology, the article accomplishes a quantitative lexical study of pedagogical law discourses in University classes.

1. INTRODUÇÃO

Neste artigo, propomo-nos a constatar, computar e analisar em termos quantitativos, o léxico referente a dez minutos iniciais de duas aulas de Direito (Penal e Administrativo).

A confecção deste trabalho apresentou duas dificuldades principais:

1. O corpus gravado remete a aulas de dois docentes de terceiro grau, com utilização de vocabulário especializado.
2. O canal utilizado pelos investigados é fônico e o meio, falado, permeado de marcas orais: repetições, truncamentos, hesitações, correções, interrupções. O material da gravação apresentou, por esses motivos, problemas para análise lexicológica.

A solução encontrada foi trabalhosa: retirar a maioria das marcas orais e paragraifar os textos para se ter material mais facilmente analisável em termos lexicais. Foi conservado “p’ra”, dicionarizado e de uso generalizado na língua.

Na transcrição, seguimos Costa (1989). Foram conservados os vocábulos fáticos continuativos (“que marcam o início e promovem a continuação da frase restabelecendo ou retomando um tema. Ex.: “olha”); e os fáticos verificadores (que testam a percepção do ouvinte para garantir a continuidade do contato. Ex.: “né?” (idem:207). (Os vocábulos fáticos não serão analisados) .

A exemplo de Costa (idem:201), na primeira parte, foi feito um levantamento de todos os vocábulos de base lexical utilizados pelos locutores, separados em subtítulos correspondentes às classes lexemáticas dos substantivos, verbos e adjetivos (que são de base exclusivamente lexical). Como procuramos estabelecer o vocabulário da área semântica do Direito, justifica-se a restrição “de base lexical”.

Os nomes próprios, em número insignificante, foram juntados à listagem dos lexemas substantivos. Os nomes próprios constituídos por mais de um elemento foram tratados como uma unidade léxico-textual, um substantivo único. Ex.: Helly Lopes Meireles. Código Penal também foi considerado uma unidade, assim como “qualquer do povo” significando “pessoa” e “cárcere privado” significando “manutenção em cativeiro”. Sigla cristalizada foi tratada como um único substantivo. Exs.: (USP, PUC, CPI). “Pluralia tantum” foi conservada no plural. Ex.: “bens” e “maus tratos”.

Adjetivos substantivados foram considerados substantivos, porque funcionavam como núcleo de um sintagma nominal. Numerais não foram listados. Particípios flexionais e adjetivos participiais foram listados como adjetivos. Dos verbos conjugados nas formas compostas, excluiu-se o auxiliar para fins de listagem. Usamos o infinitivo não flexionado para representar verbos, o masculino singular para representar adjetivos e o singular para representar substantivos masculinos ou femininos, seguindo a tradição lexicográfica em Língua Portuguesa, ainda seguindo Costa (1989).

Os lexemas foram listados por ordem alfabética, seguidos da freqüência no texto. Quando a ocorrência foi 1, consta apenas a palavra.

Quantificamos o léxico sob análise buscando o vocabulário técnico de Direito, que foi separado e analisado em seus verbetes respectivos.

A menor unidade da análise será o vocábulo, considerado como “uma unidade do léxico da língua, um conjunto” (não vazio)¹ “de formas, por cuja mediação se atualiza no discurso” (Maria Nazaré L. Soares apud Costa: 203).

Os termos técnicos usados serão explicitados em glossário no final do trabalho.

2. APRESENTAÇÃO DO CORPUS

O corpus foi extraído de gravações em áudio realizadas em duas Faculdades de Sorocaba, no final de outubro de 1993. A cidade de Sorocaba localiza-se no interior do Estado de São Paulo. É considerada uma cidade operária. No entanto, conta com um bom número de Faculdades, ainda insuficiente para o alunado da região.

Os participantes dos eventos sob análise foram docentes e discentes das Faculdades de Tecnologia e Direito, acrescidos da presença de alunos treinados para gravação e anotação do contexto na sala de aula, para o propósito de transcrição fonológica. A seleção das aulas foi feita pela identidade de conteúdo, ambas na área de Direito. Foram escolhidos dez minutos iniciais de cada gravação, totalizando vinte minutos, para que o trabalho de análise não ficasse muito longo.

A aula na Faculdade de Tecnologia foi ministrada por um professor de Direito Administrativo, entre trinta e quarenta anos, de status elevado na comuni-

1. Acrescentamos a expressão “não vazio” porque o conjunto poderá ser unitário ou não unitário, mas não poderá ser vazio.

dade acadêmica. Os alunos estavam no primeiro ano do período da manhã da FATEC, que é uma escola estadual de terceiro grau. Três alunas de Letras, treinadas pela pesquisadora, se incumbiram da gravação em áudio e da observação e anotação do contexto.

A aula na Faculdade de Direito foi dada por um Professor de Direito Penal, decano da Escola, considerado um dos melhores criminalistas da cidade, onde apresenta, até hoje, um alto grau de aceitação e prestígio. Estavam presentes alunos do segundo ano de Direito que estudam no período da manhã e as alunas de Lingüística treinadas para gravação e transcrição fonológica.

3. ANÁLISE

3.1. Quantificação e comentários

Foram quantificados os lexemas de dois discursos didáticos, que denominaremos Prof. A e Prof. B.

A ocorrência de substantivos, verbos e adjetivos foi como segue:

TABELA I

FREQÜÊNCIA DE LEXIAS NOS DISCURSOS

CLASSE LEXEMÁTICA	PROF. A	PROF. B	TOTAL
SUBSTANTIVO	115	96	211
VERBO	73	64	137
ADJETIVO	16	31	47
TOTAL	204	191	395

3.1.1 Prof. A

3.1.1.1 Substantivos

O Prof. A usou 115 lexias, listadas abaixo por ordem alfabética, sendo que 53% se refere a termos técnicos da área de Direito Penal, identificados com um asterisco. Os lexemas e seu número de ocorrências estão entre parênteses:

ação (8)*	dia	noção
aluno	diabo	notícia
arrepio	distrito	número
artigo(2)*	droga	ofendido (6)*
ato	Éden	olhada
aula	escala	papel(zinho)
caixa (2)	esquema	parágrafo (8)*
camarada,	exame	pedido
cárcere privado*	fato (3)*	pessoa
casa	informação	pessoal
caso	inicial*	polícia (7)*
chave	inquérito(5)*	processo*
cidadão	jornal	quadro
Código Penal(3)*	leitura	qualquer-do-povo(6)*
coisa	liminar*	queixa *
confusão	lote	reciclagem
conhecimento	lugar	representação(2)
CPI	mancada	requerimento
criança	maus tratos*	rua
crime(6)*	medo	titulo(zinho)
delegado	mérito *	tráfico
denúncia*	mistério	vítima*
derivado*	molde	vizinho

Os itens que apresentaram maior freqüência foram, em ordem decrescente: ação e parágrafo (8); polícia (7); crime, ofendido, qualquer do povo (6); inquérito (5); Código Penal, fato (3); representação, artigo, caixa (2). Explica-se esta freqüência pela matéria, que é “Direito Penal”, o qual envolve os “collocators”: polícia, crimes, inquérito, fato, representação .

Vocabulário técnico: processo, mérito, crime, Código Penal, ação, liminar, representação, queixa, parágrafo, artigo, inquérito, ofendido, qualquer do povo, cárcere privado, fato, vítima.

O número de vezes que esses lexemas de vocabulário técnico foram usados perfaz 53% do total do texto. Foram usadas 61 lexias.

Ronaldo Caldeira Xavier (1992) explica o uso do vocabulário jurídico: “Através da palavra, com efeito, o profissional de Direito peticiona, contesta, apela, arrazoá, recorre, inquire, persuade, prova, tergiversa, julga, absolve ou condena.” (p.123)... “vocabulário tecnicamente adequado é coisa que não se consegue de afogadilho: resulta, quase sempre, de trabalho penoso” ... “e de vivência nas lides forenses” ... “a precisão terminológica é exigível no texto jurídico.” (p.11). Os lexemas do vocabulário de Direito são unívocos e precisos.

Ao falar da atuação dos alunos, o mestre se refere a “mancada”², “confusão dos diabos”, termos do vulgo que estão em desuso na cidade de Sorocaba. Talvez esse uso possa ser explicado pela faixa etária do mestre sob investigação (entre sessenta a setenta anos) e/ou por um desejo de fazer humor. Também pode refletir a atitude do mestre, subjacente “à ideologia de que o aluno não sabe” (Barros, 1994:7).

2.1.1.2 *Verbos*

O Prof. A usou 73 lexemas verbais, a saber: (o número entre parênteses se refere à freqüência no texto e o asterisco, ao vocabulário técnico).

abrir(2)	fazer (4)	perguntar
achar	haver	perpassar(mérito)*
acompanhar	instruir*	poder
aparecer	identificar	prender (2)
apurar*	informar	pronunciar
chegar	interessar	querer

2. Ismael de Lima Coutinho explica o sufixo {-ada}, feminino de {-ado}: “formam-se esses sufixos da terminação do particípio passado em “-tu” com a vogal temática dos verbos ou nomes. Deles decorrem substantivos e adjetivos, indicando ação ou resultado dela, golpe ou pancada, tempo em que se realiza uma ação ou se exerce um cargo, quantidade, grandeza, coleção, doces, bebidas, dignidade.” (p.169) { -ado } < { -atu }). Em “mancada”, a raiz é verbal { māk- } e o sufixo { -ada } indica ação não realizada que resultou em dificuldade para alguém.

começar	investigar*	receber
comprar	levar (notícia)(2)	recolher
cuidar	montar	repetir
dar(uma olhada) (3)	noticiar	requerer*
denunciar * (2)	obedecer	resolver
depender (3)	ocorrer	saber
dizer (4)	parecer	ser (10)
estar (4)	pedir	ter (medo)
falar	pegar	tocar
		ver (2)

Os itens que apresentaram maior freqüência foram, em ordem decrescente: ser (10 vezes); estar, fazer e dizer (4); depender e olhar (3); ver, abrir, prender, denunciar, levar, requerer (2).

Vocabulário técnico: pronunciar, requerer, investigar, denunciar, apurar, instruir. O total dessas lexias perfaz 10% do total de lexias verbais.

2.1.1.3 *Adjetivos*

O prof. A usou 16 lexias, a saber:

alegre	condicionado	grave
claro	determinado	mau
coletor	enfiado	popular
comum	evidente	privado (2)*

público (3)*

Os itens que apresentaram maior freqüência foram, em ordem decrescente: público (3 vezes); privado (2).

Vocabulário técnico: público; privado. O total desses adjetivos perfaz 31% do total de lexemas adjetivais. O total de adjetivos é mínimo talvez em decorrência da precisão dos substantivos e verbos.

Os lexemas “alegre” e “claro” se referem a momentos da aula em que o mestre alude à situação de enunciação, e não ao assunto da aula propriamente dita.

2.1.2 Prof. B

2.1.2.1 Substantivos

O Prof. B usou 96 lexias, cujos lexemas estão listados abaixo em ordem alfabética, sendo que 42% desses substantivos se referem a termos técnicos da área de Direito Penal, identificados com um asterisco:

administração(2)	dívida	procedimento*(5)
administrador	Estado	professor(2)
artigo*(2)	forma	propriedade *(4)
ato*	gente	PUC
aula(2)	Helly L. Meireles	reforma
Bandeira de Melo	inciso*	registro*
bens*	indenização*	requisito
Brasil	interesse(4)	restrição (3)
caso	Largo	São Paulo(2)
categoria	lei*(4)	série
conceito	limitação(4)	servidão *
condição	Mackenzie	sumidade
constituição*(3)	miúdos	União
corrente	morte	uso (3)
critério	Município	USP
definição	necessidade(2)	utilidade*(3)
desapropriação*(12)	poder	
dinheiro	prazer	
Direito*	problema	

Os itens que apresentaram maior freqüência foram, em ordem decrescente de freqüência: desapropriação (12); procedimento (5); limitação, propriedade, lei, interesse (4); uso, restrição, utilidade, constituição (3); aula, administração, professor, São Paulo, necessidade, artigo (2). Total:57 lexias repetidas.

Explica-se esta freqüência pela disciplina, “Direito Administrativo”, e pelo assunto “desapropriação”, palavra-chave da aula, usada 12 vezes.

O vocabulário técnico totaliza 40 lexias, cujos lexemas são:

propriedade, lei, uso, utilidade, constituição, bens, servidão, desapropriação, indenização, procedimento, Poder, artigo, ato, bens.

2.1.2.2 *Verbos*

O Prof. B usou 64 lexias verbais, a saber:

adquirir	estabelecer(4)	motivar
alcançar	estudar	ouvir
atender	existir(5)	poder (4)
copiar(2)	falar(4)	ser (12)
deixar	fazer (9)	ter (3)
despojar	haver(2)	tirar
ditar	ir (2)	tratar
dizer	levar	trocar
		ver (3)

Os itens que apresentaram maior freqüência foram, em ordem decrescente: ser (12 vezes); fazer(9); existir(5); falar, poder, estabelecer(4); ter, ver (3); haver, copiar, ir (2).

O prof. B não usou verbos do vocabulário técnico, talvez por se dirigir a uma audiência não especializada da Faculdade de Tecnologia. Houve predominância dos verbos existenciais “ser” e “existir” (talvez pela atitude subjetiva do locutor em relação ao tema “desapropriação” em que os desapropriados ficam impotentes, sem ação, ao serem despojados de seus bens, pela Administração).

2.1.2.3 *Adjetivos*

O prof. B usou 31 adjetivos, a saber:

administrativo(3)	grande	prévio(2)
agrário(2)	justo (2)	próximo
anterior(2)	maior	público(8)
certo (2)	passado	social (5)
		vencedor

Os itens que apresentaram maior freqüência foram, em ordem decrescente: público (8 vezes); social (5); administrativo (3) e agrário, anterior, certo, justo, prévio (2).

Vocabulário técnico: não ocorreu.

TABELA II

LEXIAS DO VOCABULÁRIO JURÍDICO

CLASSE LEXEMÁTICA	PROF. A	PROF. B	TOTAL
SUBSTANTIVO	61	40	101
VERBO	7	0	7
ADJETIVO	5	0	5
TOTAL	73	40	113

TABELA III

PORCENTAGEM DE FREQÜÊNCIA DO VOCABULÁRIO TÉCNICO

CLASSE LEXEMÁTICA	PROF. A	PROF. B	MÉDIA
SUBSTANTIVO	53%	42%	47,5%
VERBO	10%	0%	5%
ADJETIVO	31%	0%	15,5%

A porcentagem de freqüência do Prof. A é mais alta do que a do Prof. B devido à natureza da escola em que foram ministradas: na de Direito, porque é específica para curso jurídico; na de Tecnologia, sua natureza não específica da área jurídica justifica a seleção de lexemas menos especializados. É o que se denomina de adequação à clientela.

3. VOCABULÁRIO TÉCNICO

Entradas encontradas para o vocabulário técnico no **Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa** de Aurélio B. de Hollanda Ferreira:

ação*: “Meio processual pelo qual se pode reclamar à justiça o reconhecimento, a declaração, a atribuição ou efetivação de um direito, ou a punição de um infrator das leis penais” (p. 14).

apurar*: chegar a resultados após investigações (não encontrado no Aurélio consultado).

artigo*: “Parte de uma lei ou código” (p. 118).

ato*(jurídico): “Todo o ato lícito que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, ou extinguir direitos” (p.130).

bens*: “propriedades, domínio” (p. 166).

cárcere privado*: “lugar onde ilegalmente um particular conserva alguém preso” (p. 241).

Código*: “Coleção de Leis; conjunto metódico e sistemático de disposições legais relativas a um assunto ou a um ramo do Direito” (p. 294).

Constituição*: “Lei fundamental e suprema de um Estado, que contém normas relativas à formação dos poderes públicos, forma de governo, distribuição de competências, direitos e deveres dos cidadãos, etc.” (p. 317).

crime*: “Fato típico proibido por lei, sob ameaça de uma pena” (p. 344).

denúncia*: “Peça inauguratória da ação penal, de atribuição do Ministério Público” (p. 371).

denunciar*: “Delatar (alguém) como autor de um crime” (p. 371).

derivado*: não encontrado no sentido jurídico.

desapropriação*: “Privação da propriedade” (p. 378).

Direito*: “Ciência das normas obrigatórias que disciplinam as relações dos homens em sociedade” (p. 415).

fato*: “Acontecimento que produz efeitos” (p. 540).

inciso*: “Subdivisão de um dispositivo legal, geralmente predividido em parágrafos e preindicada por algarismos romanos ou arábicos” (p. 663).

indenização*: “Ato ou efeito de indenizar (ressarcir por dano ou prejuízo)” (p. 667).

inicial*: “Petição inauguratória da ação” (p. 675).

inquérito* (policial): “O que a autoridade policial promove para descobrir fatos criminosos, suas circunstâncias e seus autores” (p. 676).

instruir*: “Pôr (um processo, uma causa) em estado de ser julgado” (p. 678).

investigar*: “Fazer diligências para achar” (p. 686).

Lei*: “Norma de direito tornada obrigatória pela força coercitiva do Estado” (p. 726).

liminar*: (não encontrada no Aurélio consultado). Ação de tramitação rápida.

mérito*: “Questão ou questões fundamentais de fato ou de direito, que constituem o objeto principal da lide” (p. 799).

ofendido*: “Lesado, vítima” (p. 862).

parágrafo*: “Pequena seção de discurso ou capítulo” (p. 897).

Penal*: “Relativo a pena (punição que o Estado impõe ao delinquente ou contraventor, em processo judicial de instrução contraditória por motivo do crime ou contravenção que tenham cometido, com a finalidade de exemplarlos e evitar a prática de novas infrações)” (p. 921).

perpassar (mérito)*: “Seguir certa direção” (p. 931).

polícia*: “Organização política; corporação incumbida de manter a ordem pública” (p. 957).

privado*: “O que não é público” (p. 982).

procedimento*: “Forma estabelecida pela lei para se tratarem as causas em juízo; formas a que está sujeito o cumprimento dos atos e trâmites do processo” (p. 982).

processo*: “Série ordenada de atos sucessivos formalizados por lei por decurso de uma lide” (p. 982).

pronunciar*: “Dar despacho de pronúncia contra. Pronúncia é a decisão judicial que após reconhecer como provada a existência de um crime e admitir que há indícios suficientes de ser o réu quem o cometeu, manda que se registre a sua culpa e o remete ao julgamento final do tribunal do júri” (p. 986).

propriedade*: “Direito de usar, gozar, e dispor de bens, e reavê-los do poder de quem quer que, injustamente, os possua” (p. 987).

público*: “Pertencente a um povo, que serve para uso de todos” (p. 994).

qualquer-do-povo*: “Uma pessoa indeterminada” (p. 1001).

registro*: “Instituição, repartição ou cartório onde se faz a inscrição ou transcrição, de atos, fatos, títulos e documentos, a fim de autenticá-los e dar-lhes força de prevalecer contra terceiros” (p. 1036).

representação*: “Pedido formulado pela vítima de certos delitos (ou por seus representantes legais), a autoridade policial ou judiciária, bem como ao órgão do Ministério Público, para que se proceda contra o delinquente, sem o que é nula a ação penal que se intentar na espécie” (p. 1046).

requerer*: “Pedir em juízo” (p. 1048).

servidão*: “Passagem, para uso do público, por um terreno, que é propriedade particular” (p. 1107).

utilidade*: “Propriedade ou aptidão de uma coisa para satisfazer às necessidades econômicas do homem” (p. 1224).

vítima*: “Sujeito passivo do ilícito penal; aquele contra quem se comete um crime ou contravenção” (p. 1251).

4. GLOSSÁRIO DE CONCEITOS BÁSICOS DE LEXIOLOGIA (TOMADOS COMO BASE NO TRABALHO)

Afixo: “forma presa que se liga à base ou radical na formação de uma palavra.” (Basílio, 1987:90).

Base: “elemento que constitui o núcleo de uma construção morfológica; forma sobre a qual um processo atua para a formação de uma palavra.” (idem:90).

“Collocators”: Itens lexicais que co-ocorrem regularmente (Fávero:42); (Halliday & Hasan: 284).

Derivação: processo de “formação de palavra pela adição de um afixo a uma base”. (Basílio:90); “processo pelo qual, de uma palavra já existente, se forma uma nova com a adição de um sufixo, ou supressão, e ainda pela sua transferência para outra classe de palavras”. (Coutinho, 167).

Flexão: “variação sistemática na forma das palavras para a expressão das formas gramaticais” (Basílio:90).

Lexema: “unidade léxica abstrata da língua” (Biderman:131).

Lexia: “manifestação dos lexemas no discurso através de formas fixas ou variáveis” (Biderman, 130); “a realização de um lexema no discurso” (idem:131).

Léxico: “acervo dos lexemas de uma língua” (idem,131).

Lexiologia: “termo usado por alguns gramáticos para designar o estudo dos vocábulos, tanto em sua flexão, quanto nos processos de derivação e composição. Morfologia, lato sensu, equivale à Lexiologia”. (Camara Jr.:157).

Morfema: “elemento mínimo constituinte da palavra, formativo, portador de significado numa língua”. (Basílio:91).

Palavra: “unidade lingüística básica, facilmente reconhecida pelos falantes de uma língua (idem:12).

Radical: “elemento constitutivo nuclear, ao qual se junta outro na formação de palavras” (Basílio:91).

Raiz: “elemento mínimo constitutivo da palavra que pode, por si só, constituir uma base ou mesmo uma palavra” (Basílio:91).

Sufixo: “afixo que se agraga após a base ou radical” (Basílio:91).

Tema: “radical acrescido de vogal temática” (Basílio:91).

Vocábulo: “realização concreta de um lexema”. (O mesmo que lexia).

5. CONCLUSÃO

Trabalhar com o léxico do Português é extremamente interessante. Porém há necessidade de grande dedicação por parte do pesquisador porque as minúcias requeridas exigem quase todo seu tempo.

Certamente as informações adquiridas através do estudo do léxico poderão descortinar novos horizontes para a Análise do Discurso, desvendando os verdadeiros significados dos discursos.

O discurso dos mestres investigados mostrou que um especialista, ao ministrar aulas, pressupõe o conhecimento, pelos alunos, do vocabulário técnico de sua área, porque o utiliza em aproximadamente 50% das lexias quantificadas.

As lexias mais repetidas remetem às partes mais importantes do assunto, referindo-se a conceitos básicos ligados ao tema da aula.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BARROS, Seladina G. C. Crenças no discurso universitário. In: **Intercâmpio**, São Paulo, v. 5, abr. 1996.
2. BASÍLIO, Margarida. **Teoria lexical**. São Paulo: Ática, 1987.

3. BIDERMAN, Maria Tereza C. **Teoria lingüística**: Lingüística quantitativa e computacional. Rio de Janeiro: LTC, 1978. p.71- 166.
4. CAMARA JR., J. Mattoso. **Dicionário de lingüística e gramática**. 15.ed. Petrópolis : Vozes, 1986.
5. COSTA, Maria Cristina R. O léxico de profissões e ofícios. In: CASTILHO, Ataliba T. de, org. **Português culto falado no Brasil**. Campinas: UNICAMP, 1989.
6. COUTINHO, Ismael de L. **Pontos de Gramática Histórica**, Rio de Janeiro : Livraria Acadêmica, 1970. 6. ed.
7. FAVERO, Leonor L., KOCH, Ingodore G.V. **Lingüística textual**. 2.ed. São Paulo : Cortez, 1988.
8. FERREIRA, Aurélio Buarque de H. **Pequeno dicionário brasileiro da língua portuguesa**. 11.ed. Rio de Janeiro: Editora Nacional, 1976.
9. HALLIDAY, M.A.K., HASAN, Ruqaya. **Language, context, and text: aspects of language in a social-semiotic perspective**. Hong Kong: Oxford University Press, 1989.
10. LYONS, John. **Semântica I**. Lisboa: Presença/ Martins Fontes, 1980.
11. SANDMANN, Antonio J. **Formação de palavras no português brasileiro contemporâneo**. Curitiba: Ícone, 1988.
12. XAVIER, Ronaldo Caldeira. **Português no direito**. Rio de Janeiro: Ícone, 1988.